



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, inciso XXIII da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

1 - DO OBJETO

(alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

1.1- Registro de preços para futura e eventual demanda de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas institucionais dos programas, projetos e serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

2.1- Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, os quantitativos foram estimados pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu/CE, levando em conta a projeção da demanda, e com base no histórico de consumo, conforme quantitativos constantes das planilhas abaixo:

GRUPO DE ITENS 01

(Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	OVO GRANJA - CASCA LISA E SEM MANCHAS, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DEVENDO ESTAR LIMPOS E NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS, LIVRE DE MICRORGANISMOS, E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BANDEJA COM TRINTA UNIDADES.	BAND	2.500	R\$ 20,52	R\$ 51.300,00

GRUPO DE ITENS 02

(Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS, CÁLCIO, FERRO, COBRE, IODO E VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA). RICO EM FÓSFORO, ZINCO, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D, (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN - INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	UND	24	42,39	R\$ 1.017,36
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES /OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	UND	100	303,12	R\$ 30.312,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DOS 6 MESES AOS 12 MESES, INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTEM GLÚTEN, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	UND	200	58,25	R\$ 11.650,00
4	LEITE ZERO LACTOSE, COMPOSTO LÁCTEO PARA INTOLERANTES À LACTOSE, FEITO COM LEITE COMUM QUE TEM A LACTASE ADICIONADA PARA QUEBRAR A LACTOSE, TORNANDO-O Digerível, E É ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, C, D, E) E MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO) PARA NUTRIÇÃO FAMILIAR, OFERECENDO UMA ALTERNATIVA NUTRITIVA E SABOROSA, PORÉM COM UM SABOR LEVEMENTE MAIS DOCE E ATENÇÃO PARA DIABÉTICOS DEVIDO À GLICOSE. EMBALAGEM 380GR	UND	400	29,36	R\$ 11.744,00
5	O LEITE PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA OU FASE 1) É UM ALIMENTO COMPLETO, FORMULADO PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR O LEITE MATERNO, OFERECENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO PROTEÍNAS, GORDURAS, VITAMINAS (A, D, C, COMPLEXO B), MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO), E ÁCIDOS GRAXOS (DHA E ARA), COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL, COGNITIVO E IMUNOLÓGICO, CONTENDO PREBIÓTICOS E, EM ALGUMAS VERSÕES, PROTEÍNAS HIDROLISADAS PARA MELHOR DIGESTÃO. EMBALAGEM 800GR.	UND	200	72,56	R\$ 14.512,00
				TOTAL	R\$ 69.235,36

GRUPO DE ITENS 03
(Ampla Participação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PÃO TIPO HOT DOG PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	UND	5.000	7,61	R\$ 38.050,00
2	PÃO TIPO HAMBÚRGUER - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL E GLÚTEN. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA. EMBALAGEM COM ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS DA DATA DA ENTREGA NO RÓTULO DO PRODUTO E CÓDIGO DE BARRAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	3.000	8,70	R\$ 26.100,00
3	PÃO CARIOCA - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	KG	5.000	15,72	R\$ 78.600,00
				TOTAL	R\$ 142.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



GRUPO DE ITENS 04

(Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS – PCT 01 KG – EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM RÓTULO.	KG	10.000	16,71	R\$ 167.100,00

GRUPO DE ITENS 05

(Ampla Participação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO - TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800	7,22	R\$ 5.776,00
2	AMIDO DE MILHO SABOR TRADICIONAL - MISTURA À BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAUS, CONTENDO: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B12 C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS: FERRO E ZINCO. COTAR EM CAIXAS CONTENDO 200G, SENDO A EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E A SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	500	5,96	R\$ 2.980,00
3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.000	6,04	R\$ 12.080,00
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO E/OU CHOCOLATE - BISCOITO RECHEADO SABOR DO RECHEIO DE CHOCOLATE OU MORANGO DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 35G A 40G APROXIMADAMENTE E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5.000	3,32	R\$ 16.600,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.000	6,44	R\$ 19.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

☒ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	BOLINHO RECHEADO - BOLINHO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). FONTE DE VITAMINAS E CÁLCIO. BOLO SABORES VARIADOS COM RECHEIO SABOR ARTIFICIAL DE SABOR VARIADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIÉSTER METALIZADO REVESTIDA COM POLIETILENO, RESISTENTE, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL COM 40G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5.000	2,34	R\$ 11.700,00
7	BOMBOM DE CHOCOLATE - TIPO WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIÉSTER METALIZADO REVESTIDA COM POLIETILENO, RESISTENTE, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL COM 21,5 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	2,00	R\$ 20.000,00
8	CEREAL PRÉ-COZIDO À BASE DE ARROZ, MILHO OU MULTICEREAIS - COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, B9, D) E SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO). PROBIÓTICOS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO METALIZADO, REVESTIDO COM POLIETILENO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL COM 180G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	6,76	R\$ 3.380,00
9	CURAU DE MILHO VERDE SABOR COCO - MISTURA HOMOGÊNEA, DE COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO; CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO PRÉ-GEL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE PALMA, AROMAS NATURAIS DE MILHO E COCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 450G DE PRODUTO CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.000	15,98	R\$ 31.960,00
10	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1 - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	8,60	R\$ 17.200,00
11	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - PRÉ-COZIDA (MASSA PARA CUSCUZ) - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	6.500	1,93	R\$ 12.545,00
12	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000	7,66	R\$ 38.300,00
13	FÉCULA DE MANDIOCA TIPO 1 - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ATÓXICO DE 1 KG (UM QUILO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	7,03	R\$ 14.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilharde Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR	KG	3000	28,73	R\$ 86.190,00
15	ARROZ BRANCO - TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)	KG	10.000	6,42	R\$ 64.200,00
16	AZEITE - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO 500ML, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	49,30	R\$ 4.930,00
17	CALDO DE CARNE E/OU FRANGO - TEMPERO TIPO TABLETE NOS SABORES CARNE E/OU FRANGO, COM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO COM 19 G, CONTENDO 02 CUBOS, EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4.000	2,38	R\$ 9.520,00
18	CATCHUP TRADICIONAL - CATCHUP TRADICIONAL: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TERMOS SOLDÁVEL, METALIZADO, RESISTENTE E SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. PESO COTAR EM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	1000	5,86	R\$ 5.860,00
19	COLORÍFICO - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)	UND	2.000	7,29	R\$ 14.580,00
20	ERVA FOLHA DE LOURO - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: (LAURUS NOBILIS L.) DESIDRATADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA RECIPIENTE DE POLIETILENO, SEM RASURA, ATÓXICA, SEM ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. COTAR EM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	300	3,34	R\$ 1.002,00
21	ESPECIARIA PARA CHÁS - ESPECIARIA TIPO FLOR SECA OU SEMENTE PARA CHÁ - SABORES CAMOMILA, ENDRO OU ERVA DOCE - NATURALMENTE SECO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PAPEL RECICLADO, CONTÉM 10 SACOS, EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL COM 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000	5,01	R\$ 5.010,00
22	ESPECIARIA TEMPERO COMINHO EM PÓ PURO - ESPECIARIA TEMPERO COMINHO EM PÓ PURO SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL COM 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	4,73	R\$ 1.419,00
23	EXTRATO DE TOMATE - DA POLPA SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO TERMOS SOLDÁVEIS, METALIZADO, RESISTENTE, NÃO VIOLADO E SEM ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL COM 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.500	3,96	R\$ 9.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

☒ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



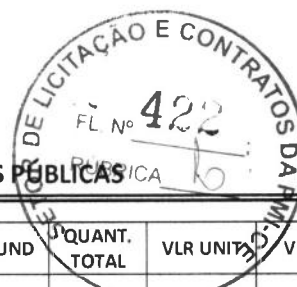
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
24	FEIJÃO DE CORDA - GRUPO ANÃO, TIPO 1, CLASSE CORES, UMIDADE ENTRE 12 E 14%. PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM EM PACOTES DE 1 KG (UM QUILO), COM DATA DE EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS, SEM ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	5.000	7,26	R\$ 36.300,00
25	FEIJÃO PRETO - GRUPO I - FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1. RICO EM PROTEÍNAS E FIBRAS. PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG (UM QUILO), COM DATA DE EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS, SEM ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.500	8,07	R\$ 12.105,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE - COM OVOS, PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	6.500	4,84	R\$ 31.460,00
27	MAIONESE - COMPOSTA DE: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVO PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, AMIDO, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICA DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	9,05	R\$ 4.525,00
28	MILHO DE MUNGUNZÁ TIPO 1 - MILHO PARA MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. PESO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	5,26	R\$ 1.578,00
29	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: ÁGUA, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL, AÇÚCAR MASCAVO, CORANTE CARAMELO, EXTRATO EM PÓ DE SHOYU, AROMA DE SHOYU, MOLHO DE SHOYO. CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. PESO CONTEÚDO LÍQUIDO COTAR EM 150ML. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 765 MG/ 15G. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 ANO E 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	1000	3,62	R\$ 3.620,00
30	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.500	10,87	R\$ 27.175,00
31	ORÉGANO - ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000	4,03	R\$ 4.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
32	PIMENTA DO REINO – UM TERMOGÊNICO NATURAL, AUMENTA O METABOLISMO E AUMENTA O NÚMERO DE CALORIAS QUEIMADAS PELO ORGANISMO. RICA EM ANTIOXIDANTES, FONTE DE VITAMINA C E BETACAROTENO, POSSUI, FERRO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, ZINCO E CÁLCIO. EMBALAGEM EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. COTAR EM EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	480	7,00	R\$ 3.360,00
33	SAL MARINHO IODADO REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.200	2,62	R\$ 3.144,00
34	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE E/OU FRANGO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 450G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.000	8,15	R\$ 24.450,00
35	TEMPERO COMPLETO - SEM PIMENTA - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: SAL, ALHO, CEBOLA, COMINHO, CEBOLINHA, MANJERICÃO, SALSINHA, COENTRO, CRAVO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM POTE EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. COTAR EM EMBALAGEM DE 290G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	6,40	R\$ 6.400,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL/TINTO - ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	3,48	R\$ 3.480,00
37	AZEITONA - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO – FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO 500ML, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	27,16	R\$ 2.716,00
38	ERVILHA EM CONSERVA - GRÃO SELECIONADOS REIDRATADOS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊ, SEM RASURA, ATÓXICA, SEM ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL, NÃO VIOLADA. PESO LÍQUIDO 300G/DRENADO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000	4,79	R\$ 4.790,00
39	MILHO VERDE EM CONSERVA - A BASE DE MILHO/ÁGUA/SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000	4,62	R\$ 4.620,00
40	SARDINHA - SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, COM ÔMEGA 3. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATAS DE FLANDRES, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. PESO LÍQUIDO 125G/ DRENADO 83G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4.000	5,42	R\$ 21.680,00
41	REFRIGERANTE 2L SABORES VARIADOS: ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA, EM GARRAFAS PET DE 2L:COLA, GUARANÁ, UVA, LIMÃO, LARANJA.	UND	10.000	11,26	R\$ 112.600,00
42	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS EMB. PET 250ML (SIMILAR PITCHULA): ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA, EM GARRAFAS PET L:COLA, GUARANÁ, UVA, LIMÃO, LARANJA.	UND	5.000	2,15	R\$ 10.750,00
43	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE AÇÚCAR E DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; POSSUINDO NO MÍNIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, COM CANUDO EMBALADO ACOPLADO, CONTENDO 200 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UND	2.000	2,50	R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
44	COCO RALADO - COCO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADO OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM DE 100G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	6,31	R\$ 1.262,00
45	CREME DE LEITE - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES, CELULOSE MICROCRISTALINA E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. TEOR MÁXIMO DE GORDURAS 17%. COTAR EM EMBALAGEM DE 250 G, TETRA PACK, TERMOSOLDÁVEL, METALIZADO REVESTIDA COM POLIETILENO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	5.000	3,96	R\$ 19.800,00
46	IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO OU PÊSSEGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LT	2.000	12,70	R\$ 25.400,00
47	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO INTEGRAL ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ALTA PRESSÃO PARA ENVASADOS, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL, DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	7,79	R\$ 3.895,00
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÊNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: O LEITE EM PÓ DEVERÁ CONTER APENAS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS DO LEITE, ODOR LÁCTEO CARACTERÍSTICO, SEMELHANTE AO LEITE NO ESTADO LÍQUIDO, NÃO RANÇOSO. TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS DE 7G/26G (2 COLHERES DE SOPA) DO PRODUTO, ENRIQUECIDO COM MAIS DE 10 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM EM PACOTE ALUMINIZADO DE 1KG, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	9.000	37,13	R\$ 334.170,00
49	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 5,5G DE GORDURA SATURADA EM 100G DO PRODUTO), COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA, CONTENDO 1 L, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	2.000	6,57	R\$ 13.140,00
50	MARGARINA COM SAL - COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	12.000	8,19	R\$ 98.280,00
51	O MILHO DE PIPOCA , EMBALAGEM COM 500 G, COM GRÃOS PEQUENOS E DUROS, COM UMA CASCA RESISTENTE E UM INTERIOR RICO EM AMIDO (DURO E MOLE), QUE, AO AQUECER A CERCA DE 180°C, FAZ A ÁGUA INTERNA EVAPORAR, GERANDO PRESSÃO ATÉ A CASCA ESTOURAR, TRANSFORMANDO O AMIDO EM UMA MASSA BRANCA FOFA.	UND	2.000	4,21	R\$ 8.420,00
				TOTAL	R\$ 1.236.662,00

GRUPO DE ITENS 06
(Ampla Participação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

☒ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, ÍNTEGROS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADO.	KG	1000	7,05	R\$ 7.050,00
2	ABÓBORA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADO.	UND	1000	4,62	R\$ 4.620,00
3	ALFACE IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E VERDES, FRESCAS, TENRA E LIMPAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	500	3,57	R\$ 1.785,00
4	ALHO NACIONAL ALHO NACIONAL EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500	26,80	R\$ 40.200,00
5	BANANA PRATA IN NATURA BANANA PRATA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5.000	6,41	R\$ 32.050,00
6	BATATA DOCE IN NATURA - BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRAS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.000	5,35	R\$ 10.700,00
7	BATATA INGLESA BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMP, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	3.000	8,92	R\$ 26.760,00
8	BETERRABA IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRAS, FRESCA, SEM RUPTURA E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.	KG	2.000	8,37	R\$ 16.740,00
9	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.500	8,10	R\$ 20.250,00
10	CEBOLA VERMELHA IN NATURA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO FRESTADO.	KG	2.500	8,83	R\$ 22.075,00
11	CEBOLINHA , FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	13,22	R\$ 66.100,00
12	CENOURA IN NATURA CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3.000	8,02	R\$ 24.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

☒ Rua Guilhardo Gomes de Araújo - S/Nº - Esplanada II - CEP 63.505-005 - Iguatu - Ceará. CNPJ - 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
13	CHUCHU IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FIRME E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1000	6,64	R\$ 6.640,00
14	COENTRO EXTRA , FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	16,05	R\$ 80.250,00
15	GOIABA IN NATURA - VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TAMANHO MÉDIO. ÍNTEGRO, FIRME E FRESCO, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.	KG	1000	7,46	R\$ 7.460,00
16	LARANJA PÊRA IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, ÍNTEGRAS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2000	7,12	R\$ 14.240,00
17	LIMÃO IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, ÍNTEGROS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	500	7,48	R\$ 3.740,00
18	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, ÍNTEGRAS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2000	13,00	R\$ 26.000,00
19	MACAXEIRA IN NATURA MANDIOCA IN NATURA TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	UND	3.000	5,95	R\$ 17.850,00
20	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2000	7,26	R\$ 14.520,00
21	MANGA IN NATURA - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	KG	1000	6,29	R\$ 6.290,00
22	MARACUJÁ IN NATURA - PESADO, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	KG	1000	11,95	R\$ 11.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
23	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	5,97	R\$ 5.970,00
24	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.000	8,15	R\$ 16.300,00
25	REPOLHO BRANCO IN NATURA- DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1000	7,86	R\$ 7.860,00
26	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3.000	8,03	R\$ 24.090,00
27	UVA ROXA IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SEM DANIFICAÇÃO APARENTE.	KG	1000	14,52	R\$ 14.520,00
				TOTAL	R\$ 530.070,00

GRUPO DE ITENS 07
(Ampla Participação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO REFRIGERADA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	9.000	49,27	R\$ 443.430,00
2	CARNE BOVINA EM CUBOS (PICADINHO DE CORTE BOVINO) - TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.500	40,34	R\$ 181.530,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (PRIMEIRA) REFRIGERADA, BAIXO TEOR DE GORDURA, NÃO CONTENDO PELE, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	9.000	45,26	R\$ 407.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	CARNE SUINA DE 1ª SEM OSSO REFRIGERADA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	5.000	30,59	R\$ 152.950,00
5	COSTELA BOVINA REFRIGERADA, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	4.000	24,51	R\$ 98.040,00
6	FILE DE PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.000	23,27	R\$ 116.350,00
7	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECORA REFRIGERADO COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.000	20,80	R\$ 104.000,00
8	FRANGO INTEIRO S/ PÉ E S/ PESCOÇO CONGELADO - COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 2KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 20KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000	17,44	R\$ 87.200,00
9	LINGUIÇA MISTA - EMBALAGEM 2KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	KG	5000	33,18	R\$ 165.900,00
10	LINGUIÇA TIPO CALABREZA: LINGUIÇA SUÍNA, EMBALAGEM A VÁCUO, EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	33,41	R\$ 33.410,00
11	PEITO DE FRANGO - SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	20,10	R\$ 40.200,00
12	PEIXE EM POSTAS (TILÁPIA) - EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, CONGELADO A -18°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 30 KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (12 MESES), COM S.I.F./SIM OU SIE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DISPOA.	KG	5000	36,08	R\$ 180.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
13	TOUCINHO DE PORCO REFRIGERADO, EMBALAGEM A VÁCUO OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	500	20,65	R\$ 10.325,00
14	PRESUNTO COZIDO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DE 01KG. COM CERTIFICAÇÃO SIF.	KG	3000	34,26	R\$ 102.780,00
15	QUEIJO MUSSARELA - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DE 01KG. COM CERTIFICAÇÃO SIF/SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS.	KG	3000	45,15	R\$ 135.450,00
16	SALSICHA MISTA À GRANEL - CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	5.000	15,95	R\$ 79.750,00
				TOTAL	R\$ 2.339.055,00

GRUPO DE ITENS 08
(Ampla Participação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PIRULITO ENROLADO, EM ESPIRAL COLORIDO, EM AZUL, VERMELHO E LARANJA , NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES.	UND	5.000	10,49	R\$ 52.450,00
2	PIPOCA SALGADA 40 GR. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO, AÇÚCAR E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	UND	10.000	5,75	R\$ 57.500,00
3	BALA DE GOMA (CAIXA COM 30 UNIDADES) BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS; CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE; DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000	19,56	R\$ 19.560,00
4	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO COR VERMELHA E SABOR DE MORANGO; MEDIDAS APROXIMADAS DO PIRULITO; 3,5CM DE DIÂMETRO X 9,7 CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO). PACOTE DE 200 GRAMAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	UND	1.000	8,02	R\$ 8.020,00
5	CREME DE AVELÃ , CAIXA COM 24 DISPLAYS DE 48 UNIDADES DE 10G	UND	1.000	22,83	R\$ 22.830,00
6	BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS COM PACOTE DE 600G, (BOMBOM MOLE)	UND	5.000	9,26	R\$ 46.300,00
				TOTAL	R\$ 206.660,00

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

3.1.1. Fornecimento regular dos produtos;

3.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

3.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

3.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



3.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

3.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(alínea "b" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

4.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a Administração Pública deve especificar a necessidade e o objeto da contratação para garantir a eficiência e a adequação dos serviços prestados ao interesse público no qual desempenha um papel fundamental no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

4.2. A aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) é de fundamental importância para garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios para atender às demandas institucionais dos programas, projetos e serviços da Secretaria para assegurar a continuidade dos atendimentos realizados pela Secretaria, proporcionar alimentos de qualidade para as famílias beneficiárias, contribuir para a segurança alimentar dos indivíduos em situação de vulnerabilidade.

4.3. A aquisição de Gêneros para as diversas unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, é uma necessidade básica para manter um ambiente de trabalho saudável, confortável e produtivo, além de garantir o atendimento adequado ao público e a realização de eventos e reuniões oficiais. Essa aquisição deve ser feita de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios de eficiência, transparência e interesse público. A continuidade do fornecimento desses insumos é crucial para a operação eficaz da Secretaria e para o bem-estar dos servidores e cidadãos atendidos por ela.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(alínea "c" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

5.1. A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania envolve uma abordagem abrangente e integrada para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas de maneira eficaz e sustentável.

5.2. A primeira etapa da solução é identificar as necessidades específicas das unidades administrativas em relação aos gêneros alimentícios. Esse levantamento deve considerar o uso diário, a frequência de reabastecimento, as demandas por ocasião de eventos e reuniões, além de outras exigências operacionais.

5.3. Com base nas informações obtidas, realiza-se uma análise técnica e econômica das diferentes opções de fornecimento disponíveis. Esse processo inclui a avaliação da qualidade dos produtos, a confiabilidade dos fornecedores, a compatibilidade com as necessidades das unidades administrativas, os custos de aquisição e os benefícios a longo prazo.

5.4. Com base na análise técnica e econômica, define-se a solução ideal para o fornecimento desses alimentos, garantindo qualidade, eficiência operacional e sustentabilidade. A solução deve incluir um plano de fornecimento regular para manter o abastecimento, evitar interrupções e atender às demandas das unidades administrativas.

5.5. Uma vez definida a solução ideal, elabora-se o processo de aquisição seguindo as normas e regulamentações aplicáveis para compras públicas. Isso envolve a definição de critérios de seleção de fornecedores, a elaboração dos documentos de licitação e a condução do processo de forma transparente e conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.6. Após a conclusão do processo de aquisição, a etapa seguinte é a implementação da solução. Isso inclui a entrega dos produtos de acordo com as especificações definidas, a organização logística para

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



distribuição entre as unidades administrativas e o estabelecimento de um sistema de monitoramento para avaliar a qualidade do fornecimento e a satisfação dos usuários.

5.7. Em resumo, a solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania é baseada em uma abordagem sistemática e criteriosa. O objetivo é garantir o fornecimento constante de insumos essenciais para as unidades administrativas, proporcionando eficiência operacional, qualidade e sustentabilidade. Com essa abordagem, a administração municipal busca manter um ambiente de trabalho produtivo e acolhedor para os servidores e garantir um serviço de qualidade para a comunidade.

6 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(alínea "d" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

6.1. Considerando a sua classificação, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos, tais como:

6.1.1. Demonstrar experiência na área, comprovando a capacidade técnica para fornecer os itens do objeto dessa contratação;

6.1.2. Certificação de que os materiais fornecidos atendem às normativas técnicas e regulamentações específicas, assegurando a qualidade e conformidade dos produtos.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(alínea "e" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

7.1- Do prazo de entrega do objeto:

7.1.1- O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

a) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil.

7.1.2- Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 02 (dois) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.1.3- A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega;

7.1.4- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste em contrato;

7.2- Do local de entrega:

7.2.1- O local de entrega do objeto será o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N – Bairro Prado – Iguatu/CE, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

7.2.1.1- Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (quando for necessário), o objeto em outro(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;

7.3- Das condições de entrega:

7.3.1- Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



7.3.2- O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

7.3.3- Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

7.3.4- O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.3.5- Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

7.3.6- Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

7.3.7- O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

7.3.8- Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

7.4- Do prazo de validade do objeto:

7.4.1- No ato da entrega no Município de Iguatu/CE, a Contratada se obriga a fornecer os produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade original, contados da data de fabricação, sob pena de recusa de recebimento dos produtos com data de validade inferior ao mínimo aceitável.

7.5. Da substituição do objeto

7.5.1- A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5.1.1- O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

(alínea "f" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

8.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



8.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial;

8.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.6- Fiscalização

8.6.1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021).

8.7- Fiscalização Técnica

8.7.1- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

8.7.3- Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.4- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.7.5- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.7.6- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8- Fiscalização Administrativa

8.8.1- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.8.2- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9- Gestor do Contrato

8.9.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.9.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.9.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.9.4- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.9.5- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.9.6- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.9.7- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(alínea "g" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

9.1- A contratada fornecerá os produtos de forma parcelada, e serão solicitadas conforme demanda, através de ordens de compras emitidas pela Secretaria Contratante, devendo ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N – Bairro Prado – Iguatu/CE, Ceará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;

9.2- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor;

9.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

9.4- O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:

9.4.1- Recebimento Provisório, no ato da entrega dos produtos, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

9.4.2- Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada as especificações dos produtos exigidas no contrato, com conseqüente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

9.4.3- Caso não atenda as especificações, a empresa contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos, sob pena de multa e demais cominações contratuais e legais pelo não cumprimento do estabelecido no contrato, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



9.5- Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias do mês de referência da parcela a pagar, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivo recibo, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou através de servidor devidamente designado;

9.6- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

9.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, na impossibilidade de acesso via internet, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021;

9.8- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.9- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.10- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação que decorreu o presente contrato;

9.11- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

9.12- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado a legislação pertinente;

9.13- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.14- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.15- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

9.15.1- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o fisco, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

9.16- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.16.1- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

9.17- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(alínea "h" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

10.1. Para fins de instrução da fase de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), concomitantemente com as propostas de preços iniciais, todos os documentos previstos no presente Edital necessário para habilitação, inclusive aqueles previstos em legislação especial, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação da empresa que deixar de enviar quaisquer um dos documentos até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.2. A seleção do fornecedor será realizada mediante pregão eletrônico, no modo de disputa aberto, do tipo menor preço por "GRUPO DE ITENS", onde serão considerados os seguintes critérios para HABILITAÇÃO:

10.2.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência (TR), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

10.2.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.2.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.2.3. No caso de licitação com objeto dividido em mais de um grupo de itens/item, o licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação apenas uma vez, observada a forma de envio constante no Edital, e esta será pertinente a todos os grupos de itens/itens cotados pelo licitante;

10.2.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site;

10.2.5. Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste Termo de Referência (TR), demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais/atividade econômica com o objeto da licitação;

10.2.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará, CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



supervenientemente, enviar o documento ao Pregoeiro nas condições de autenticação deste Termo de Referência (TR), para que seja apensado ao processo de licitação;

10.2.7. O início da análise da documentação de habilitação da empresa vencedora se dará ao final da fase de disputa de preços e julgamento, logo após a divulgação da empresa licitante arrematante do respectivo grupo de itens, portanto, as empresas deverão enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), toda a sua documentação de habilitação no mesmo prazo de envio da proposta de preço inicial;

10.2.8. A fim de não haver questionamentos quanto a documentação necessária para habilitação, havendo alguma divergência entre o exigido no sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE e o Termo de Referência, sempre prevalecerá as exigências constantes no presente Termo de Referência (TR), convertido em Anexo do Edital;

10.2.8.1. Nos termos dos incisos I e II do art. 64 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.2.8.1.1. Quando for o caso, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.2.8.1.2. Quando for o caso, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.2.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, com fulcro no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, juntamente com o Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, juntamente com o Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;

a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz, juntamente com o Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, juntamente com o Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente.

B) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:

b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;

b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;

b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;

b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2012 – DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c.1.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

c.1.2) As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c.1.3) Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

I) publicados em Diário Oficial; ou

II) publicados em Jornal; ou

III) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou

VI) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

V) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

c.1.4) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

c.1.5) Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$

$SG = ATIVO\ TOTAL / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

c.1.6) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

c.1.7) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

c.1.8) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

c.2) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.

c.2.1) Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste edital.

c.3) O presente edital estabelece a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, à empresa licitante, para os grupos de itens os quais pretenda participar, objeto do edital, devendo atender tal exigência nos dois balanços patrimoniais apresentados, nos termos do § 4º, do caput do art. 69, da lei 14.133/2021.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o grupo de itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido por conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.1) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, dentre outros documentos.

E) DECLARAÇÕES

e.1) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I da lei federal nº 14.133/2021, tal que o declarante responderá pela veracidade das informações, na forma da lei.

e.2) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da lei federal nº 14.133/2021.

e.3) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º da lei federal nº 14.133/2021.

e.4) Declaração de não possuir, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

e.5) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.6) Declaração de que na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como (EPP), consoante art.º4, §2º da lei federal 14.133/2021 e alterações.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Parágrafo Segundo: Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

Parágrafo Terceiro: Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Parágrafo Quarto: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Quinto: Os documentos relativos à comprovação da habilitação exigidos neste Edital, deverão ser apresentados conforme o regime jurídico da(s) empresa(s) licitante(s), ou seja, o conjunto de normas que dispõe sobre a sua constituição, regime tributário e etc, portanto, caso alguma empresa esteja desobrigada, por força de lei e/ou qualquer ato normativo, de apresentar algum desses documentos, neste caso, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar declaração circunstanciada a fundamentação jurídico e fundamental legal da liberação de alguma dessas obrigações.

Parágrafo Sexto: No caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ser apresentado com firma reconhecida de quem subscreveu o mesmo.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(alínea "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

11.1- A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Termo de Referência (TR) encontra adequação orçamentária na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2026 e da outras providências, com recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, consignado no orçamento referente ao exercício financeiro de 2026;

11.2- A demanda do presente Termo de Referência (TR) está em consonância com outros instrumentos de planejamento, tais como a Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.

12 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

(alínea "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

12.1- A averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, considerando que a licitação será realizada para registro de preços, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

13 - DA MODALIDADE E FORMA DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

13.1- Quanto à adoção da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, reger-se-á pela Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilharde Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências e, de forma supletiva, pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal.

14 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O critério objeto de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na licitação deverá ser o de MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS), conforme inciso I do art. 33 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, e Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Iguatu/CE.

15 - DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS

Inicialmente, é importante informar que o Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133/2021, traz de forma expressa em seu texto a possibilidade do agrupamento de itens, como veremos, "*in verbis*":

DECRETO Nº. 11.462, de 31/03/2023:

Art. 12 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
(...)

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita também por grupo de itens (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada grupo seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Importante salientar que, quando a Administração pretende adquirir produtos ou serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega ou de prestação de serviços propostos no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento da Administração, prejudicando assim a devida continuidade dos serviços públicos em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal nº. 14.133/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor (por grupo de itens) como critério, nos seguintes termos:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

Ora, a lei não obriga a Administração Pública obrigatoriamente a adotar nos seus certames licitatórios, o tipo menor preço por item, pois devidamente justificado no caso concreto, é plenamente **possível e legal o critério de julgamento por grupo de itens.**

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". (Acórdão nº 732/2008)

Outro julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único grupo de itens, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Assim, desde que respeitando o princípio da ampla concorrência nos certames licitatórios, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, pode a mesma optar por adotar um critério de julgamento e divisão do objeto da licitação em grupo de itens, desde que, repise-se, referida divisão em grupo de itens se adeque às devidas necessidades e eficiência administrativas devidamente justificadas pela autoridade administrativa.

Aos defensores da tese de que a divisão do objeto da licitação em itens é obrigatória, deve levar em conta que é extremamente estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência que rege a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Administração Pública, pois não basta, apenas, a melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo benefício.

Pelo exposto, podemos assim concluir que:

A divisão em grupo de itens segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, poderem oferecer maiores descontos na composição do preço de um grupo de itens.

E ainda, que grupo de itens formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1- São obrigações da Contratante:

16.1.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente contrato;

16.1.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato;

16.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.3- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1- Fornecer os produtos mediante requisição emitida pela contratante, em duas vias, assinada pelo fiscal do contrato ou ainda pela autoridade superior do órgão contratante;

17.2- Atender diariamente as demandas da contratante, das segundas feiras as sextas feiras;

17.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital da licitação que decorreu o presente contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.3.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.3.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



17.3.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, os produtos com avarias ou defeitos;

17.3.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.3.5- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.3.6- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.3.7- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

17.4- Executar diretamente o contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

17.5- Arcar com todos os ônus de transportes, fretes, carga e descarga dos produtos contratados até o local de entrega;

17.6- Dispor dos produtos contratados durante toda a vigência da ata e dos contratos que dela decorrerem.

18 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 01/08/2013.

18.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**

I) **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

II.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



III) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;

IV) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

18.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE (art. 156, § 9º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.6- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

18.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.8- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.9- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

18.10- A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.11- O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



18.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

18.13- Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1- Em se tratando de contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

19.1.1- Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

19.1.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

19.1.2.1- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.2- Em se tratando de objeto de natureza contínua, a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

19.2.1- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

19.2.2- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

19.2.3- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

19.3- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

19.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

19.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

19.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

19.4- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



- 19.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 19.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 19.4.3- Indenizações e multas.

19.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

19.6- O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021).

20 - DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

20.1- Conforme planejamento interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, solicitamos que o Pregoeiro/Agente de Contratação ou Comissão de Contratação exija como pré-requisito obrigatório de validade das propostas de preços, que o prazo de validade não será inferior a 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

21 - DA NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

21.1- Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da proposta, o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o grupo de itens arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do respectivo grupo de itens;

21.2- As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas às sextas feiras, das 07h:30m às 11h:30m e de 13h:30m às 17h:30m (horário de expediente), as quais serão encaminhadas para sede da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania para realização das análises das amostras;

21.3- Com vistas a não gerar ônus desnecessário para as empresas licitantes e, consequentemente ampliar o caráter competitivo do certame, a entrega das amostras será obrigatória apenas para a(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), conforme o seguinte excerto do Acórdão nº. 491/2005 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, "a jurisprudência desta Corte, que vem entendendo que a exigência de amostra ou protótipos deve ser feita apenas ao licitante provisoriamente em primeiro lugar (e não a todos), de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

21.4- As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos e documentação técnica, se for o caso;

21.5- Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções ou vincos, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



21.6- A análise das amostras será de caráter qualitativa (atendimento às especificações dos itens em termos de qualidade – caso existam variações dimensionais, divergência de aquisição de materiais ou características, a amostra será reprovada, com base nas especificações constantes neste termo de referência;

21.7- Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

21.8- Caso a amostra apresente qualidade superior em relação às especificações solicitadas, deverá ser acompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

21.9- Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados;

21.10- Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizar no prazo estabelecido;

21.11- Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado a Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação;

21.12- As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da homologação do processo, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, através das Secretarias Contratantes, o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las;

21.13- Após a análise das amostras apresentadas, elas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para que sejam comparadas com as que forem entregues;

21.14- Com vistas a não gerar ônus para a(s) empresa(s) vencedora(s) que tiverem suas amostras aprovadas, os itens serão abatidos na primeira ordem de compra emitida pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: A fase de análise das amostras terá caráter eliminatório, ou seja, a empresa provisoriamente declarada vencedora que tiver alguma da(s) amostra(s) reprovada(s) e/ou que deixe de cumprir a exigência de apresenta-las no prazo estipulado neste termo de referência, terá sua proposta desclassificada para aquele respectivo grupo de itens e, será procedida à convocação da(s) empresa(s) remanescente(s), na ordem de classificação da(s) sua(s) proposta(s), para que apresentem suas amostras nos mesmo prazo, neste caso, a contagem do prazo iniciará a partir do dia em que circular o aviso de convocação nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

Parágrafo Segundo: A instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita somente mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, em atendimento ao que rege a IN SEGES/ME, Nº 73/2022, em seu art. 43, como também orientação do TCU, no Acórdão 1571/2025 – Plenário, (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman).

21.15- Para fins de atendimento de requisitos previstos em normatização especial, mais especificamente na Resolução RDC Nº. 331, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como forma de garantir que os alimentos que serão fornecidos aos usuários atendidos pela Assistência Social do município, atendam aos padrões de segurança sanitária, evitando a presença de contaminantes que possam comprometer a saúde da população atendida, deverão vir acompanhando as amostras, sob pena de classificação da proposta, os documentos especificados abaixo:

21.15.1. Laudos de análises físico-químico de todos os itens que compõem o Grupo de Itens 07 arrematado, de acordo com a Resolução RDC Nº. 331, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente assinados por profissional competente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE

✉ Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 | E-mail: nucleo.planejamento@iguatu.ce.gov.br | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



21.15.2. Laudos de análises microbiológica de todos os itens que compõem o Grupo de Itens 07 arrematado, de acordo com a Resolução RDC Nº. 331, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

21.15.3. Na entrega das amostras a empresa provisoriamente arrematante deverá apresentar as fichas técnicas de todos itens, que compõem os Grupos de Itens 01; 02; 03 e 05; contendo as informações de composição nutricional de cada um dos itens que compõem o respectivo lote, assinada por profissional técnico capacitado, comprovadamente registrado no Conselho Regional competente, sob pena de desclassificação, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de convocação para a entrega das amostras.

Parágrafo Primeiro: Os documentos exigidos nos itens (21.15.1); (21.15.2) e (21.15.3) deste termo de referência, deverão ser enviadas exclusivamente com as amostras, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Segundo: O não envio dos documentos exigidos nos itens (21.15.1); (21.15.2) e (21.15.3) deste termo de referência, implicará na reprovação das amostras apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Os documentos exigidos nos itens (21.15.1) e (21.15.2) deste termo de referência, deverão ter data de emissão não superior a 1 (um) ano, contados da data de abertura do certame, sob pena de desclassificação da proposta.

Parágrafo Quarto: Caso haja algum dos itens do grupo de itens cotado que seja dispensado da realização de análises físico-químico e/ou microbiológica, a empresa licitante deverá apresentar declaração devidamente fundamentada, sob pena de desclassificação da proposta.

Iguatu-CE, em 09 de fevereiro de 2026.

LEVIR DE ARAÚJO SILVA

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas
Portaria nº 054/2026